

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA nº 03/2024

O professor Michel Brondani da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmico para Bolsa de Iniciação Científica obtida junto ao Edital PRPGP Nº 50/2024 (Chamada para fortalecimento e redução de assimetrias da Pós-Graduação da UFSM). Demais informações o referido edital constam em <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/editais/050-2024>.

1. OBJETO

Projeto	Valorização de resíduos agroindustriais oleaginosos e lignocelulósicos a partir da obtenção de produtos de valor agregado usando rotas tecnológicas verdes
Nº de Registro na UFSM	061595
Unidade de Ensino	Centro de Tecnologia
Departamento	Departamento de Engenharia Química
Laboratório de pesquisa	Laboratório de Biomassa e Biocombustíveis (L2B).
Área do CNPq (3º nível)	Processos Industriais de Engenharia Química
Número de vagas	01 (uma)

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	03/10/2024 a 05/10/2024
Avaliação dos candidatos	05/10/2024 a 06/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	06/10/2024
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	06/10/2024 a 07/10/2024
Análise dos pedidos de reconsideração	07/10/2024
Divulgação do resultado final	08/10/2024
Indicação do bolsista	09/10/2024 a 10/10/2024
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01/11/2024 a 31/11/2026

3. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições através do envio da documentação exigida para o endereço eletrônico listado a seguir, até às 17 h da data limite.

E-mail: michel.brondani@ufsm.br

Documentos exigidos:

- Carta de intenções (Anexo A)
- Histórico escolar (graduação) com a nota média geral
- Currículo lattes atualizado
- Comprovante de matrícula no Curso de Graduação em Engenharia Química ou Tecnologia em Processos Químicos da UFSM
- Ficha cadastral preenchida (Anexo B)

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 24 meses. Há 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no Curso de Graduação em Engenharia Química ou Tecnologia em Processos Químicos.

5.2 Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno selecionado pelo professor.

5.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

- Ser aluno(a) do Curso de Graduação em Engenharia Química ou Tecnologia em Processos Químicos da UFSM;
- Ter disponibilidade de turnos livres (manhã e tarde) de, no mínimo, 20 horas semanais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 65% da nota. Experiência comprovada em laboratório será considerado um diferencial.

6.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

6.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno do aluno e terá peso de 15% da nota.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do L2B; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,00 sendo indicado o mais bem classificado, enquanto que os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

O resultado preliminar e final será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos no hall do Departamento de Engenharia Química (prédio 9B) e no site do curso de Engenharia Química/UFSM (<https://www.ufsm.br/cursos/graduacao/santa-maria/engenharia-quimica>) conforme data estabelecida no item 2. Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no item 2. Cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção também será divulgado no site da UFSM na data estabelecida no item 2. Cronograma.

O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do docente contemplado com a bolsa de iniciação científica e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao docente a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: a) por proposta do docente, desde que justificada por escrito. b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo docente.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: michel.brondani@ufsm.br.

Santa Maria, 30 de Setembro de 2024.



MICHEL BRONDANI
Docente/UFSM/DEQ
SIAPE 3115831

ANEXO A

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (nome completo), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus _____, tenho interesse em participar do processo seletivo referente EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA nº 03/2024 do Laboratório de Biomassa e Biocombustíveis (L2B), referente ao projeto “Valorização de resíduos agroindustriais oleaginosos e lignocelulósicos a partir da obtenção de produtos de valor agregado usando rotas tecnológicas verdes”.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

ANEXO B

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome completo do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários

Banco:

Agência:

Trabalha (trabalhou) em projeto ou atua em projeto? Quais áreas?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manha					
Tarde					